

Certifico que a Lei Nº 51/93.
Se encontra Registrada(A) no Livro Nº 001
A Fls. 45.
17 de agosto de 1.993.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 51/93.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO
DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDEN
CIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, por seus representantes na
Câmara Municipal decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um terreno
com 2.000 m² para o Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O referido terreno está localizado à Rua Governador
Israel Pinheiro, ao lado da construção do Hospital Municipal.

Art. 3º - O terreno tem como fim específico a construção do
Projeto Curumim.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a toda autoridade a quem o conhecimento e exe-
cução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão in-
teiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 17 de agosto de 1.993.


Valdir Rodrigues Galvão.
- Prefeito Municipal -